



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.548/11
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

**Institui data comemorativa ao Centenário
do Nascimento de Gaspar de Paiva
Magalhães.**

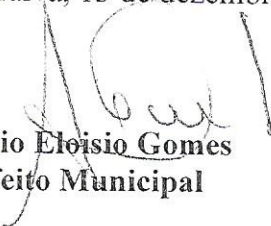
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

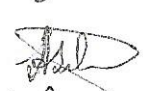
Art. 1º Fica instituído o dia 16 de dezembro de 2011, como o Dia Municipal Comemorativo ao Nascimento de Gaspar de Paiva Magalhães.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará evento comemorativo ao seu natalício, podendo conferir Placa Comemorativa alusiva à data especial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 13 de dezembro de 2011.


Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


Luzia Ângela da Silva
Secretária Municipal